

LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2025

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão de Ações no PPA de 2026 a 2029 e LDO do exercício de 2026. e da Outras Providências”.

O Senhor **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado a Inclusão de ação no QDD- Quadro de detalhamento da despesa do Plano Plurianual para o exercício de 2026 e 2029 , Lei Municipal nº 1905/2025 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei Municipal nº 1925/2025, para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	VALOR
UNIDADE: 002- Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	
PROJETO ATIVIDADE: 2096 - Manutenção Ens. Regular a Portador necessidade Especiais em Parceria - APAE	42.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT